



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 327/2023

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 09/11/2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 254/2021, de aprovação da inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 277/2022, que alterou a validade do Certificado da inscrição concedida, para (2) dois anos, a contar da data de publicação da aprovação desta;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 12/11/2023**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º- Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

Anexo

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO 2023)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2023/00938	BOTAFOGO SENIOR HOTEL LTDA	32.198.064/0001-35	77	ILPI

*Publicada no D.O. Rio de 10/11/2023